

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ

1ª Retificação do Edital nº 01/2022 – CBMERJ, DE 26 DE AGOSTO 2022

O **Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, adiciona-se o subitem 4.1.2:

4.1.2 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das **16h** do dia **01 de setembro de 2022** até as **16h** do dia **06 de outubro de 2022**.

2. No item 4, subitem 4.2 alíneas “d” e “g”, **ONDE SE LÊ:**

4.2 d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;

4.2 g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:

4.2 d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **07 de outubro de 2022**;

4.2 g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário até às **16h do dia 07 de outubro de 2022**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

3. No item 5, subitens 5.3, 5.4 e 5.4 alínea “b”, **ONDE SE LÊ:**

5.3 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.

5.4 A isenção poderá ser solicitada, até o prazo previsto no cronograma de atividades, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload de:

5.4 b) Para o candidato hipossuficiente: Documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Declaração de ser membro de família de baixa renda conforme Anexo III, legível e assinada a próprio punho

LEIA-SE:

5.3. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, além de informar os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.

5.4 A isenção poderá ser solicitada das **16h** do dia **01 de setembro de 2022** até as **16h** do dia **06 de setembro de 2022**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload de:

5.4 b) Para o candidato hipossuficiente: Indicação do número de Identificação Social (NIS), Documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Declaração de ser membro de família de baixa renda conforme Anexo III, legível e assinada a próprio punho.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ